LEI Nº 5141, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO - HMSC.

Gilmar Antônio Rinaldi, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Indireta, Hospital Municipal São Camilo - HMSC no valor de R$ 102.000,00, o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 - HOSPITAL SÃO CAMILO
14.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PFR$ 60.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2390 - Saúde Perto de Você

3.3.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 32.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.1184 - Incentivo Traumato-ortopedia

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2389 - Incentivo Traumato-ortopedia

TOTAL NESTE ARTIGOR$ 102.000,00

Art. 2º Constituirão para a abertura do presente crédito especial os valores repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através dos Programas Estruturantes Saúde Perto de Você e Incentivo a Traumato-ortopedia nos montantes de R$ 60.000,00 e R$ 42.000,00 respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de agosto de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal